



**LEI N° 2.079**  
De 31 de dezembro de 1996.

Dá denominação as Creches localizadas nos Bairros João Goulart e Harmonia e dá outras providências.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º - Fica denominada **NEUZA GOULART BRIZOLA** a Creche Municipal localizada no Bairro João Goulart e **TÓTILAS CARVALHO**, a Creche Municipal localizada no Bairro Harmonia e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de dezembro de 1996.

Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro,  
Prefeito Municipal.